



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato

Responsável pela elaboração do documento: Dominik Davel Guisso

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar: Lícia Nascimento Caliman

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar alternativas para a **execução de serviço elétrico para viabilizar a instalação da vila natalina e realização de eventos natalinos**, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria de Turismo, Cultura e Artesanato pretende montar uma vila natalina no espaço utilizado como estacionamento para os eventos do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, próximo a Praça Padre Emilio Bertoldero.

Nessa vila serão montadas as decorações, iluminação, enfeites, brinquedos e etc. Também serão realizados eventos no local, como shows musicais, apresentações culturais, dentre outros, que demandam de palco, sonorização e iluminação sênica. A feira da agricultura familiar também será montada no local.

Toda essa estrutura demandará de eletricidade com carga suficiente para o pleno funcionamento da vila natalina. Atualmente no local não existe instalação elétrica, sendo necessário executar essa instalação, inclusive com a implantação de poste padrão e distribuição da rede.

Portando, para a viabilização da vila natalina faz-se necessário a contratação de profissional para a execução do serviço elétrico acima citado, inclusive com elaboração de projetos, emissão de ART ou TRT e realização de plantão de eletricitista em duas noites de evento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Que o responsável técnico tenha experiência comprovada;

2.2 Atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias;

2.3 A Execução deverá prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental possível.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO



3.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando as opções abaixo:

Opção 1: Utilização de mão de obra da própria prefeitura;

Opção 2: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, emissão de projetos, ART ou TRT, sem materiais inclusos;

Opção 3: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços com materiais inclusos;

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo médio estimado da contratação é de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais)

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Do explanado no item 3 do presente ETP, constata-se que a solução de contratação de empresa especializada para execução de serviço elétrico, com fornecimento de mão de obra especializada, emissão de projeto, ART ou TRT, sem materiais, é a solução mais assertiva para a administração por se tratar de serviço técnico específico e esporádico. A Prefeitura não dispõe de profissionais qualificados e com certificações exigidas para a execução dos serviços, pois se trata de serviços de alta complexidade.

A opção de contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais, se torna menos viável, uma vez que a possibilidade da prefeitura licitar só os materiais, possibilita obter uma maior oferta e concorrência entre fornecedores, fato este que reduz os preços e consequentemente o custo total.

Ante ao exposto, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, como se trata de serviço de engenharia. O julgamento que será adotado para essa licitação será o de **menor preço global**.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Apesar do parcelamento da licitação ser possível de acordo com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ao analisar o objeto da licitação não foi vislumbrada a necessidade de parcelar, pois o objeto da licitação é composto por serviços complementares e interdependentes, sendo necessária sua execução única.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS



7.1 A presente contratação de empresa especializada para execução de serviço elétrico, emissão de projetos, ART ou TRT, tem por finalidade viabilizar a instalação da vila natalina e a realização de eventos natalinos no espaço utilizado como estacionamento para os eventos do Centro de Eventos Padre Cleto Caliman, em frente a Praça Padre Emilio Bertoldero, que atualmente não dispõe de instalações elétricas necessárias.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, será realizado processo de dispensa/inexigibilidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORES

10. Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos.

11. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de outubro de 2025.

Lícia Nascimento Caliman
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato